



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadodosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Miguel Pereira Daniel, ocupante do cargo de Operário, do dia 01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 03.06.2006 a 02.06.2011.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 31 de janeiro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Selva Extra

Em 02/02 de 2022

edição: 2668 - pág 6

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2022

CONVENIENTES: Município de Jundiáí do Sul/PR – CNPJ/MF Nº. 76.408.061/0001-54 e o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº. 03.273.207/0001-28.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e Lei Municipal nº. 652/2022.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de materiais hospitalares e medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021-2028 – Consórcio Intergestores Saúde 03730 -0-0-303-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), transferido pelo município em quatro parcelas de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto, novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

FORO: Comarca de Curitiba – PR.

Jundiáí do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

EclairRauen

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 003/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, a servidora Suelen Tatiana Diniz Souza, portadora da Cédula de Identidade CPF. nº. 058.812.179-77, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, a servidora, Ana Cláudia Ramalho, portadora da Cédula de Identidade CPF. nº. 095.704.139-05, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Miguel Pereira Daniel, ocupante do cargo de Operário, do dia 01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 03.06.2006 a 02.06.2011.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 01 de dezembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2021.

	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	14,30
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	05
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	32
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	50
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	36
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	36
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	30
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	07
8611	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	32
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	36
220488	Katia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	36

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 31 de janeiro de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 01 de dezembro de 2021 à 15 de janeiro de 2022.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira